

LIVRO DE PORTARIAS

= P O R T A R I A N.º 10.491 =

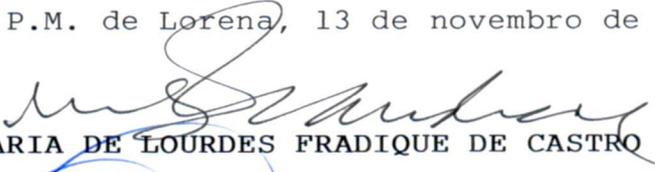
MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

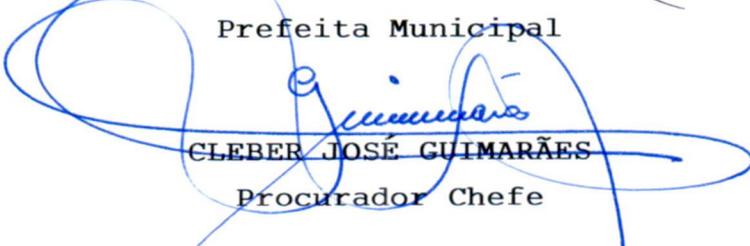
Suspender, pelo prazo de 02 (dois) dias, a partir
de 13 de novembro de 1995, o servidor **ALTAIR GONÇALVES DA SIL-
VA**, Registro nº 4.165, Ajudante de Serviços, Nível "2A", no re-
gime da Consolidação das Leis do Trabalho, CLT, lotado no
Sub-Sector de Praças e Jardins da Secretaria da Arquitetura, Ur-
banismo e Meio Ambiente desta Prefeitura Municipal, por ter in-
fringido o disposto na letra "b", do artigo 482, do Decreto-Lei
nº 5.452 de 01.05.43, CLT.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 13 de novembro de 1995.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Sub-Secretaria de
Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço
Municipal.


MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretária Adjunta de Legislação